



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

**ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº
039/2017 - PARAZINHO/RN**

***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS***



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PNEUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** E A EMPRESA **SAÚDE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI - ME**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado no distrito de Serra Pelada, s/n, TAIPU/RN, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, de um lado e de outro, a empresa **SAÚDE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI - ME**, com sede a rua Djalma Maranhão, 304-E, Nova Descoberta, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 27.746.681/0001-98, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu bastante procurador, o Sr. FENELON DE FREITAS CAVALCANTE NETO, Inscrição no CPF nº 068.351.614-00, aqui denominada **CONTRATADA**, considerando haver a **CONTRATADA**, sido proclamada vencedora de alguns itens da Licitação objeto da **ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017, proveniente do Município de Parazinho/RN**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este contrato decorre da **ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017, proveniente do Município de Parazinho/RN**, processada com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10.01.2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

1 - SERVIÇOS PARCELADOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

2 - A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, planilha de quantidades e preços dos itens, especificações, proposta e instruções do MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, obedecendo o que foi autorizado a pegar carona na ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017, proveniente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

do Município de Parazinho/RN documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, VALOR, PAGAMENTO:

1 - PREÇOS: Os preços a serem aplicados para a execução do objeto deste Contrato, serão especificados na PLANILHA, nos termos da proposta apresentada e aprovada pelo Município de Parazinho/RN, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços e quaisquer encargos que possam incidir na sua execução.

2 - VALOR: O valor global deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de **R\$ 89.994,00 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais)**.

DETALHAMENTO DOS ITENS

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</u>	<u>QUANT</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
01	Prótese Total Mandibular. Especificações : Muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	120	Und	149,99	17.998,80
02	Prótese Total Maxilar. Especificações : Muco-suportada, indicada para	120	Und	149,99	17.998,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

	reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes				
03	Prótese Parcial Mandibular. Especificações Prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases, confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de esso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	120	Und	149,99	17.998,80
04	Prótese Parcial Maxilar. Especificações Prótese parcial removível intra-oral em liga de	120	Und	149,99	17.998,80

Fundador
[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

	cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases, confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de esso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.				
05	Próteses Coronárias/Intrarradiculares fixas /adesivas	120	Und	149,99	17.998,80
VALOR TOTAL					89.994,00

3 - PAGAMENTO: O pagamento pela realização dos serviços será efetuado através de Transferência Bancária, mediante Autorização de Pagamento (AP), quando da realização dos serviços depois de conferido pela fiscalização da Secretaria competente.

CLÁUSULA QUARTA - Da Alteração Contratual:

1 - O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93, com modificações ulteriores.

2 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Prazos:

1 - O presente instrumento contratual terá sua vigência a partir de sua assinatura, se estendendo até 31 de dezembro de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

- 2 - Os produtos ora licitados serão realizados mediante solicitação da secretaria competente e serão executados de acordo com a necessidade do Município, não sendo o mesmo obrigado a adquirir todos os quantitativos licitados, obedecidos os limites constantes do Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, alterada, ocasião em que será vistoriada a qualidade dos serviços.
- 3 - O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 1274 : Manutenção das atividades do Fundo Municipal da Saúde
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0100200000 – RECEITA E IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

AÇÃO: 2138 : Manutenção dos Serviços Piso de Atenção Básica – Pab Fixo
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0106400000 – Atenção Básica

AÇÃO: 1070 : Ampliar o Atendimento do Programa Saúde Bucal
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0106400000 – Atenção Básica
0100200000 – RECEITA E IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Paralisação:

1 - Ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto contratado, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o Contrato, deverá comunicar o fato imediatamente ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Contratada

1 - Constituem obrigações da contratada:

Fundado



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

1.1 - Executar o fornecimento dos produtos licitados na forma e condições estabelecidos por este instrumento de contrato.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão do Contrato:

1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

2 - O **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a comprovar a impossibilidade da realização dos serviços, no prazo estipulado;
- c) o atraso injustificado no início da realização dos serviços;
- d) a suspensão da realização dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**;
- e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Pregão e no contrato exceto com a anuência do **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a realização dos produtos licitados, assim como as de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado de faltas na execução da entrega dos produtos, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) razões de interesse público.

3 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, acarretará a **CONTRATADA**, suspensão imediata pelo **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, da execução dos serviços no estado em que se encontram;

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Penalidades

1 - A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000
CNPJ 08.114.753/-0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br
Telefax: (0XX84)3264.2311

- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo Sr. Prefeito, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2 - Por atraso na realização da entrega dos produtos, fixada no Pregão e neste instrumento, observada a Legislação Regente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Reajustamento:

Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos em Lei, obedecidas as disposições contidas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Disposições Gerais:

1 - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização da entrega dos produtos, isentando ao **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

2 - Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação dos serviços licitados objeto do Pregão

3 - A fiscalização da entrega dos produtos será efetuado pelo **MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**

4 - Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma na realização dos serviços, deverão ser registrados no livro de ocorrência, não cabendo a **CONTRATADA** nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

5 - Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - A **CONTRATADA** sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato objeto da Licitação - **ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017, proveniente do Município de Parazinho/RN.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

7 - Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro:

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Taipu/RN, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

Taipu/RN, 01 de março de 2018.


SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Fenelon de Freitas Cavalcante Neto
SAÚDE BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO EIRELI ME
CNPJ 27.746.681/0001-98
FENELON DE FREITAS CAVALCANTE NETO
RG nº 002.229.212-SSP/RN
CPF nº 068.351.614-00
Sócio Administrador

Testemunhas:

Kíria Lorena Arduio Campos
CPF: 040.772.734-55

Alvino Henrique B. Santos
CPF: 379.368.404-00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN – CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/0001-30 E-MAIL: cpl@taipu.rn.gov.br

Telefax: (0XX84)3264.2311

**ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº
039/2017 - PARAZINHO/RN**

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO RN (FEMURN) –
EXTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

21.709.172/000109) vencedora do certame para o Item 02 no valor unitário de R\$ 1.495,00 (mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); Item 03 no valor unitário de R\$ 6.495,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); Item 04 no valor unitário de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais); Item 05 no valor unitário de R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais); Item 06 no valor unitário de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais); Item 07 no valor unitário de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais) e a empresa **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** (CNPJ: 17.382.733/0001-30) para o Item 01 no valor unitário de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), conforme proposta de preços apresentada.

Sítio Novo/RN, 02 de abril de 2018.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:FE59898D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2018 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM E SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/RN – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA PARA OS ITENS 02, 03, 04, 05, 06 e 07:** A M DA S GURGEL SERVICE EIRELI ME (CNPJ: 21.709.172/0001-09) – **VALOR UNITÁRIO REGISTRADO PARA O ITEM 02:** R\$ 1.495,00 (mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) – **VALOR UNITÁRIO REGISTRADO PARA O ITEM 03:** R\$ 6.495,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) – **VALOR UNITÁRIO REGISTRADO PARA O ITEM 04:** R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais) – **VALOR UNITÁRIO REGISTRADO PARA O ITEM 05:** R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais) – **VALOR UNITÁRIO REGISTRADO PARA O ITEM 06:** R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) – **VALOR UNITÁRIO REGISTRADO PARA O ITEM 07:** R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais) – **EMPRESA REGISTRADA PARA O ITEM 01:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 17.382.733/0001-30) – **VALOR UNITÁRIO REGISTRADO PARA O ITEM 01:** R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 03 de abril de 2018

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:5FDCD3BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARONA Nº 000001/2018 EXTRATO DO CONTRATO**

**CARONA Nº 000001/2018
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** ANDERSON M. A. DE OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ sob nº

CNPJ: 15.003.806/0001-00 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS – **PERÍODO:** 21/03/2018 a 31/12/2018 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS, **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 21 de março de 2018

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:29C7C330

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 54**

PORTARIA Nº 54/2018 PMSN-GP

Sítio Novo/RN, 04 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - **EXONERAR** ANA MARIA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 790.658.804-53, portador da cédula de identidade nº 2319645 SSP/RN, do cargo de **COORDENADOR DO CRAS**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2018

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:974B4B88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que após decorrido o prazo recursal para a interposição de recurso solicitado por empresa interessada, ratificamos que a licitante vencedora da Licitação Pregão Presencial nº 004/2018, onde objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos que compõem os gabinetes odontológicos das 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde deste Município de Taipu/RN foi a empresa E.R. COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA - ME

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:D2511251

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** SAÚDE BRASIL,

COMÉRCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO EIRELI - ME (CNPJ 27.746.681/0001-98);

OBJETO: SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 89.994,00 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais);

BASE LEGAL: ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; Adesão ao Pregão Presencial com Registro de Preços 039/2017 – MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 1274 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

AÇÃO: 2138 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 1070 – AMPLIAR O ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA 0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

Vigência: 01.03 a 31.12.2018;

Autoridade Responsável:

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito do Município de Taipu/RN;

Pela Empresa Saúde Brasil, Comércio e Serviço Odontológico e Fisioterápico EIRELI - ME –

FENELON DE FREITAS CAVALCANTE NETO

Sócio Administrador

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:9FB812C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

O Pregoeiro Substituto do Município de Taipu/RN, torna público que mediante convocação da empresa Segunda Colocada no Lote 02, do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 044/2017, RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, a mesma pediu Desistência de apresentação de Planilha de Composição de Custos do lote supra mencionado, uma vez que na sua Justificativa reconhecem antecipadamente que na realização dos lances, não observarão atentamente que o preço proposto não é condizente para cobrir os custos de mão de obra e os impostos ali inseridos. Por este motivo, fica convocada a empresa Terceira Colocada no Lote 02, ou seja **A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, para apresentar no prazo de dois (02) dias úteis, a sua composição de custos para cumprimento da determinação e levando-se em consideração que o procedimento licitatório destina-se a selecionar a proposta que atenda as reais necessidades da Administração Pública, não devendo ser observado apenas o menor preço, mas o melhor preço, com fundamento no que prescreve o artigo 48, II, da Lei nº

8.666/93, com suas alterações posteriores, aplicada subsidiariamente ao Pregão, aliado ao que indica a alínea “g”, do item 08.02 do Edital, para que a referida empresa, demonstre a viabilidade do lance final apresentado no Lote 02, através de sua proposta de preços e planilha de composição de custos que comprove que os valores apresentados são coerentes com os de mercado e obedeceram as convenções trabalhistas. A verificação quanto à exequibilidade da proposta será avaliada dos principais componentes de custos informados nas planilhas ajustadas, (Salários-Base e demais benefícios previstos nas CCT's), Encargos Sociais e Trabalhistas.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Substituto

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:9220EBDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 004/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OS GABINETES ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 14 de março de 2018, na sala da Equipe de Pregão, por despacho do Senhor Pregoeiro, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, opino favoravelmente pela proposta da Licitante: **E. R. COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ 03.633.939/0001-81**, saiu vencedora no certame, totalizando o valor global de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), como a mais vantajosa, por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como por se encontrar dentro do valor estimado para contratação com este Município.

JAIRÓ CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 004/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OS GABINETES ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 004/2018 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu a proposta da Licitante **E. R. COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ 03.633.939/0001-81**, saiu vencedora no certame, totalizando o valor global de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), como a mais vantajosa para este Município.

Taipu/RN, 14 de março de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e nº 8.666/93